PROJETO DE LEI Nº223/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação em Braille das informações contidas nas prateleiras de padarias, supermercados e outros estabelecimentos comerciais no município de salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1°: Fica instituída a obrigatoriedade de os comércios terem identificação em Braille nas etiquetas de preço e na identificação dos produtos que estão expostos nas prateleiras e gondolas objetivando proporcionar autonomia aos deficientes visuais na flora de suas compras.

Art. 2°: Fica o Poder Público Municipal responsável polo monitoramento e fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 3°: O descumprimento desta lei sujeita o infrator as seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Multa de 4 salários mínimos.

Art. 4°: A multa que trata o inciso II. do art. 3°, deverá ser destinada a Associado de Deficiente Visual. Para os municípios que não possuam a Associação, a multa deverá ser destinada a ONG´S previamente cadastradas na Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: Fica para o município a obrigação de fiscalizar a aplicabilidade destes recursos.

Art. 5°: Os estabelecimentos terão o prazo de 1 ano para se adequarem a esta Lei.

Salvador, 15 de setembro de 2022.

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação tem por objetivo tornar por obrigatório que os supermercados, lojas e outros estabelecimentos comerciais tenham em suas etiquetas, prateleiras e gondolas uma identificação em Braille com o preço e nome dos produtos que ali estão expostos.

Ressalto a Vossa Excelência que atualmente tenho percebidos que nos supermercados os Deficientes Visuais não têm como saber os produtos que estão disponíveis nas prateleiras e gondolas sem ajudas de terceiros.

Destarte a proposta apresentada demonstra que além de um compromisso social oferece também uma maior autonomia aos Deficientes Visuais. Logo, consoante dados do IBGE 2020 23,9% da população brasileira declaram ter algum tipo de deficiência. Entretanto, dentre as deficiências declaradas a mais comum delas é a visual.

Posto isso, acredito ser uma boa proposta ter em todos os supermercados, lojas e outros estabelecimentos comerciais essa identificação em Braille.

Diante do exposto, este é o projeto que coloco apreciação.

Salvador, 15 de setembro de 2022.

CÁTIA RODRIGUES
VEREADORA